



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de julho de 2025
OEP/226/2025

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 89/2025 de autoria do vereador Prof Dr. Antonio Gandini Junior, que nos fora enviado, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 52023/2025 - 17/07/2025 12:06



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, quarta-feira, 16 de julho de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 89/2025

A Sua Excelência, o Senhor

Arthur Ernesto Henrique

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 89/2025, de autoria do nobre Vereador Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior, protocolado nesta casa, vimos, por meio deste, apresentar as considerações desta municipalidade acerca dos questionamentos formulados, os quais encaminhamos para o devido conhecimento e providências que julgar necessárias.

Em resposta aos itens pontuados, informamos:

1. **Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos Humanos e suas alterações:**

Verificamos que o requerimento solicita informações sobre a lei de criação do "Conselho Municipal de Cultura". Contudo, o teor do documento trata do Conselho Municipal dos Direitos Humanos (CMDDH). A fim de colaborar com os trabalhos dessa Casa de Leis, informamos que a criação do CMDDH se deu por meio da Lei Municipal nº 3.609, de 10 de agosto de 2006, com alterações posteriores introduzidas pela Lei Municipal nº 3.621, de 25 de outubro de 2006.

2. **Situação de Funcionamento:**

A atual gestão preza pela máxima efetividade de todos os conselhos municipais. Nesse sentido, encontra-se em curso um processo de reavaliação da estrutura e composição dos diversos conselhos, visando garantir que sua atuação esteja plenamente alinhada às demandas atuais da sociedade bebedourense e que possuam a mais ampla e legítima representatividade.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Os planos para a dinâmica de funcionamento dos conselhos municipais, incluindo o CMDDH, são parte integrante dos estudos estratégicos desta Administração. Quaisquer novas diretrizes, bem como os procedimentos para sua implementação, serão devidamente comunicadas em momento oportuno, em estrita observância aos ritos legais.

Em decorrência do referido processo de reavaliação estrutural, a periodicidade das reuniões encontra-se momentaneamente em análise, para adequação ao novo modelo de gestão participativa que se pretende implementar.

A Administração reafirma seu compromisso com a transparência, sendo que todos os atos e deliberações dos conselhos em atividade são públicos e divulgados conforme a legislação vigente, princípio que norteará as futuras atividades.

3. Composição dos membros do Conselho e Regimento Interno:

A composição do referido conselho está diretamente relacionada ao processo de reestruturação em andamento. A última comissão formalmente instituída teve seu mandato vigente no período de 2007 a 2009. O regimento interno, conforme dispõe a própria legislação de criação, é uma competência do conselho, devendo ser elaborado e aprovado por seus membros após a formalização de sua nova composição.

4. Periodicidade das Eleições:

A legislação municipal que instituiu o conselho prevê um mandato de dois anos para seus membros. A definição de um novo calendário para a composição do colegiado será estabelecida dentro do planejamento de reestruturação dos conselhos municipais.

5. Orçamento e Estrutura:

Conforme o Art. 12 da Lei nº 3.609/2006, as despesas decorrentes do funcionamento do conselho devem correr por conta de dotações orçamentárias próprias. O suporte administrativo aos diversos conselhos municipais é prestado de maneira integrada pelas Secretarias afins à temática de cada um, otimizando os recursos públicos e garantindo o apoio necessário conforme as atividades são demandadas.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



6. Ações Recentes e Canais de Denúncia:

Considerando a fase de reavaliação do conselho, as deliberações formais encontram-se aguardando a conclusão deste processo.

No entanto, a Administração Municipal assegura que a população não se encontra desassistida.

O município dispõe de canais institucionais permanentemente ativos para o recebimento de queixas, sugestões e denúncias, garantindo que as demandas dos cidadãos sejam devidamente recebidas e encaminhadas. As manifestações podem ser realizadas presencialmente nos setores de atendimento da Prefeitura ou por meio do portal da Ouvidoria Geral do Município, disponível no endereço: <https://ouvidoria.etransparencia.com.br/bebedouro.sp/wpstartpagenew.aspx>.

Reiteramos nosso compromisso com o diálogo e a colaboração entre os Poderes, permanecendo à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Paulo Sérgio Garcia Sanchez

Prefeitura Municipal de Bebedouro


Rodrigo Galvão Moura
Diretor Jurídico
CPF 351.718.238-90

À sua Excelência

Arthur Ernesto Henrique

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

D.D. Câmara Municipal de Bebedouro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=G36FK8E1MZ5S6EJ7>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G36F-K8E1-MZ5S-6EJ7



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52023/2025 - 17/07/2025 - 12:06 - G36F-K8E1-MZ5S-6EJ7